



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**
ESTADO DE SANTA CATARINA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no Parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as datas nas quais serão realizadas Sessões Itinerantes da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, a saber:

- a) 06 de março na comunidade do Porto do Itaperiú;
- b) 08 de maio na comunidade de Santa Luzia;
- c) 03 de julho na comunidade da Lagoinha;
- d) 04 de setembro na comunidade de Santo Antonio;
- e) 06 de novembro na comunidade de Santa Cruz, e
- f) 04 de dezembro na sede do Município.

Art. 2º O horário de início das Sessões Itinerantes será às 19:00 horas, salvo se em horário de verão, quando serão iniciadas às 20:00 horas.

Art. 3º As Sessões Itinerantes serão realizadas preferencialmente nos salões comunitários de cada localidade mencionada no art. 1º. Em caso de modificação de local, os Senhores Vereadores serão comunicados antecipadamente.

Art. 4º Antes da palavra livre, excepcionalmente serão abertas inscrições para pessoas da comunidade onde será realizada a Sessão Itinerante, para que possam fazer reivindicações, reclamações e tratar de assuntos de relevante interesse.

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2018.

Ver. Dorival Duarte
Presidente

Ver. Sandro Jarozinski
Vice-presidente

Ver. Joél João Rocha
1º Secretário

Ver. Antonio Carlos de Lima
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**
ESTADO DE SANTA CATARINA

